



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 011/2014

CONTRATO N.º 030/2014

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **BrasilVeiculos Companhia de Seguros**, inscrita no CNPJ n.º 01.356.570/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Av. Das Nações, n.º 11-711, Andar 21, Brooklin, representada neste ato por Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 04.737.397-2 RFP/RJ, inscrito no CPF n.º 637.090.827-49, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato a **contratação de seguro para veículos automotores pertencentes à frota municipal**, conforme Anexos e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 029/2014 – Pregão n.º 011/2014, de acordo com a relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

O serviço de que trata a Cláusula anterior serão prestados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 029/2014 – Pregão n.º 011/2014, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela entrega do produto, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

que tal pagamento será feito em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo: 1.^a - 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato; 2.^a, 3.^a e 4.^a, até o 20.^o dia dos meses seguintes imediatamente, respectivamente;

Parágrafo Primeiro: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 30 de Abril de 2.014 e seu término em 29 de Abril de 2.015.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.02 - Secretaria de Administração

26.782.0037-2.011000 - Departamento de Trânsito e Rodoviária

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (86)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5814)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.05 - Secretaria de Assist. Des. Social – Fundo M. Assist. Social

08.244.0054-2.006.000 - Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (143)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5824)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.06 - Secretaria de Econ., Planej. e Meio Ambiente

04.121.0039-2.006.000 - Administração e Manut. da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (167)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5829)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.08 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051-2.028.000 - Locomoção de Pacientes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (248)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5847)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0064-2.031.000 - Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (307)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5852)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infra-Estrutura

15.452.0057-2.045.000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5871)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

2.12 - Encargos Gerais do Município

06.182.0071-2.054.000 - Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiros

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (495)

3.3.90.39.69.00.00 - Seguros em Geral (5878)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da Contratante:

I – acompanhar a realização do objeto;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da Contratante:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da Contratada:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratada:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA **Dos Casos de Rescisão**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;

IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento do **Contratado/vendedor**;

XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Do Recebimento do Objeto

A prestação de serviço, de que trata o objeto da licitação será realizada 24h por dia, sendo que o gestor da Secretaria detentora do veículo que será o responsável pela fiscalização da companhia de seguro, para verificação da conformidade com a especificação, sem prejuízo de eventual garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 029/2014 – Pregão n.º 011/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 029/2014 – Pregão n.º 011/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Alteração Contratual

Este **CONTRATO** poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94 e 9.648/98, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**, salvo as

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá profissional legalmente habilitado para acompanhar a entrega do objeto do presente **CONTRATO**, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação de todas as características, para fins de pagamento e demais exigências legais, inclusive para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO e DEFINITIVO**, mantendo tudo devidamente anotado.

Parágrafo Primeiro: Poderá a **CONTRATANTE** se valer de assessoramento de profissionais ou de empresas especializadas para a execução deste mister.

Parágrafo Segundo: A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 30 de Abril de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
PAULO ROBERTO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. Veículo: Fiat Doblo – Ambulância

- 1.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 1.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 1.3. Franquia Normal
- 1.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 1.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 1.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 1.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 1.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 1.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 1.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção hidráulica
- 1.7. Passageiros: 05
- 1.8. Placa: DKI 8159
- 1.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

2. Veículo: Iveco Daily – Ambulância

- 2.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 2.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 2.3. Franquia Normal
- 2.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 2.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 2.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 2.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 2.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 2.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 2.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
- 2.7. Passageiros: 05
- 2.8. Placa: CPV 9362
- 2.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

3. Veículo: Peugeot Boxer – Ambulância

- 3.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 3.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 3.3. Franquia Normal
- 3.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 3.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 3.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 3.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 3.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 3.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 3.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
- 3.7. Passageiros: 05
- 3.8. Placa: CPV 9355
- 3.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

4. Veículo: Fiat Doblo – Ambulância

- 4.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 4.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 4.3. Franquia Normal
- 4.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 4.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 4.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 4.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 4.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 4.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 4.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
- 4.7. Passageiros: 05
- 4.8. Placa: DPJ 5961
- 4.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

5. Veículo: Ford Cargo – Coletor e Compactador de lixo

- 5.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 5.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 5.3. Franquia Normal
- 5.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 5.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 5.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 5.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 5.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 5.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 5.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
- 5.7. Passageiros: 05
- 5.8. Placa: CPV 9354
- 5.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

6. Veículo: VW Gol City – Transporte de Pessoal

- 6.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 6.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 6.3. Franquia Normal
- 6.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 6.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 6.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 6.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 6.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 6.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 6.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica e Ar Condicionado
- 6.7. Passageiros: 05
- 6.8. Placa: DKI 8151
- 6.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

7. Veículo: VW Saveiro 1.6 – Utilitário

- 7.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 7.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 7.3. Franquia Normal
- 7.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 7.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 7.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 7.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 7.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 7.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
7.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
7.7. Passageiros: 2
7.8. Placa: KDI 8152
7.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

8. Veículo: CREVROLET NOVA S10 CAB. DUPLA LT 2.4 FLEX 4X2

- 8.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
8.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
8.3. Franquia Normal
8.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
8.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
8.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
8.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
8.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
8.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
8.6. Opcional relevante: (x) sim () não qual? Direção Hidráulica
8.7. Passageiros: 5
8.8. Placa: DKI 8211
8.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

9. Veículo: FIAT DUCATO AMBULÂNCIA FURGÃO MAXI CARGO LONGO 2.3

- 9.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
9.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
9.3. Franquia Normal
9.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
9.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
9.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
9.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
9.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
9.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
9.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
9.7. Passageiros: 8
9.8. Placa: DKI 8209
9.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

10. Veículo: MERCEDES BENS SPRINTER 515-CDI VAN TETO ALTO 2.2 BI-TURBO 18L

- 10.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
10.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
10.3. Franquia Normal
10.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
10.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
10.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
10.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
10.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
10.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
10.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
10.7. Passageiros: 18
10.8. Placa: DKI 8210
10.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

11. Veículo: CITROEN JUMPER MINIBUS 2.3 HDI 16L

- 11.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 11.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 11.3. Franquia Normal
- 11.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 11.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 11.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 11.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 11.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 11.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 11.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
- 11.7. Passageiros: 16
- 11.8. Placa: DKI 8197
- 11.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

12. Veículo: CITROEN JUMPER FURGÃO 2.3 JTD 16L

- 12.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 12.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 12.3. Franquia Normal
- 12.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 12.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 12.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 12.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 12.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 12.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 12.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
- 12.7. Passageiros: 16
- 12.8. Placa: DKI 8198
- 12.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

13. Veículo: CITROEN JUMPER AMBULÂNCIA FURGÃO 2.3 JTD 3L

- 13.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 13.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 13.3. Franquia Normal
- 13.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 13.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
 - 13.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 13.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
 - 13.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
 - 13.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 13.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
- 13.7. Passageiros: 3
- 13.8. Placa: DKI 8199
- 13.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

14. Veículo: CREVROLET NOVA S10 CAB. DUPLA LT 2.4 FLEX 4X2

- 14.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 14.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 14.3. Franquia Normal
- 14.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
 - 14.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 14.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 14.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
- 14.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
- 14.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 14.6. Opcional relevante: (X) sim () não qual? Direção Hidráulica
- 14.7. Passageiros: 5
- 14.8. Placa: DKI 8204
- 14.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

15. Veículo: FIAT DUCATO MINIBUS TETO BAIXO 2.3 JET 16L

- 15.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 15.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 15.3. Franquia Normal
- 15.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
- 15.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
- 15.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 15.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
- 15.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
- 15.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 15.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
- 15.7. Passageiros: 16
- 15.8. Placa: DJM 7554
- 15.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

16. Veículo: CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO - IVECO/FIAT VERTIS 130V19 4X2 E5

- 16.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 16.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 16.3. Franquia Normal
- 16.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
- 16.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
- 16.4.1.1. Compactador: R\$ 51.500,00
- 16.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 16.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
- 16.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
- 16.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
- 16.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
- 16.7. Capacidade: 13.300kg
- 16.8. Placa: DKI 8212
- 16.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

17. Veículo: MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – TRANSPORTE DE ALUNOS

- 17.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
- 17.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
- 17.3. Franquia Normal
- 17.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
- 17.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
- 17.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
- 17.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
- 17.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
- 17.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 17.6. Opcional relevante: () sim (X) não qual? Direção Hidráulica
17.7. Passageiros: 16
17.8. Placa: FMX 9569
17.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

18. Veículo: MICROÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE – TRANSPORTE DE ALUNOS

- 18.1. Valor do veículo para efeito de seguro: 100% valor FIPE ou valor de mercado
18.2. Período de cobertura: 12 meses, com possibilidade de prorrogação
18.3. Franquia Normal
18.4. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF)
18.4.1. Danos Materiais R\$ 50.000,00
18.4.2. Danos Pessoais R\$ 50.000,00
18.5. Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)
18.5.1. Morte R\$ 10.000,00 por passageiro
18.5.2. Invalidez R\$ 10.000,00 por passageiro
18.6. Opcional relevante: () sim () não qual? Direção Hidráulica
18.7. Passageiros: 16
18.8. Placa: FMX 9564
18.9. Cobertura Total de Vidros e Assistência 24horas.

Presidente Epitácio, 30 de Abril de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante**

**BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
PAULO ROBERTO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1- SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*